



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

Emissão: 25/01/2010

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.813.233	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.012.667
Caixa	226	Depósitos	548.337
Bancos	786.255	Restos a Pagar Processados	2.208.700
Conta Movimento	786.255	Do Exercício	1.735.662
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	473.038
Aplicações Financeiras	3.933.255	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0
Outras Disponibilidades Financeiras	93.496	Outras Obrigações Financeiras	1.255.631
Rede Arrecadadora	93.496	Entidades e Agentes Credores	21.566
		Serviço da Dívida a Pagar	240
		Sentenças Judiciais	1.233.825
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	800.566
TOTAL	4.813.233	TOTAL	4.813.233
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			297.823
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			502.743

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	680.796	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	1.481.404
Caixa	0	Depósitos	307.187
Bancos	2.825	Restos a Pagar Processados	347.072
Conta Movimento	2.825	Do Exercício	327.172
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	19.900
Aplicações Financeiras	677.971	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	827.146
Rede Arrecadadora	0	Entidades e Agentes Credores	0
		Serviço da Dívida a Pagar	0
		Sentenças Judiciais	827.146
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	800.608	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	0
TOTAL	1.481.404	TOTAL	1.481.404
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			3.237
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			0

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1- Excluída a Imprensa Oficial por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

2- A partir de Jan/2009 a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE passou também a ser excluída por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

3- Foram considerados os Precatórios do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.075.234 (mil), registrados contabilmente no Tribunal de Justiça.

Nestor Lima de Andrade
Contador-Geral - Mat. 816.228-1
Contador - CRC-RJ 76.154

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9
Contador - CRC-RJ 62.906

Joaquim Vieira Ferreira Levy
Secretário de Estado de Fazenda

Sergio Cabral
Governador